



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

361

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018

Processo nº 198/2018
Concorrência nº 004/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, e do RG M-351424 – SSP/MG.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 200, Letra B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.943.478/0001-09, através do seu representante legal, Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-11.269.820 – SSP/MG, CPF nº 041.076.506-69.

DOS FUNDAMENTOS

Este termo decorre do Contrato 169/2018, firmado em 11/12/2018, conforme disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica nº 40/2019/ENG em anexo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (Cento e vinte) dias, sendo válido até o dia 03 de Abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 06 de Dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 03 de Dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal


CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
MARCOS TADEU RODRIGUES
Representante legal